

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Edital Regular de Seleção 2º. Semestre de 2018 – Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 14 de maio a 19 de junho de 2018** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 – Contatos: e-mail: ppgcc@dcc.ufmg.br, página web: <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>.

1.3 – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 06 (seis) das 30 (trinta) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os (As) candidatos (as) que fizerem opção por participação em ações afirmativas, daqui em diante designados(as) optantes, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos previstos nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

2.2.1 – No formulário eletrônico constarão duas opções:

2.2.1.1 - () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.

2.2.1.2 - () Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG destinadas a candidatos(as) negros(as), declarando-me pessoa negra.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do PPGCC <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online> e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

a) fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300 K);

b) diploma do curso de graduação, frente e verso em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 26/07/2018**, ficando seu registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação, e de pós-graduação (se houver);

d) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página web do PPGCC (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais>), com destaque para a produção intelectual relevante;

e) certidão de nascimento ou de casamento;

f) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;

g) certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

h) cédula de identidade;

i) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) comprovante de endereço residencial;

k) comprovante de conhecimento da língua inglesa. Para a comprovação de conhecimento da língua inglesa para fins de inscrição no processo serão aceitos certificados de conclusão de curso, mesmo que básicos, em escolas de inglês, testes como TOEFL, TOEFL ITP, Cambridge, etc, ou mesmo declarações de aulas particulares de inglês ou de intercâmbio no exterior, entre outros, a juízo do Colegiado.

l) os candidatos que fizeram as provas do POSCOMP de 2015, 2016 ou 2017 deverão informar a nota obtida, no formulário de inscrição;

m) duas cartas de recomendação, confidenciais, em formulário próprio, a serem preenchidas **pelo recomendante** no próprio site do PPGCC, até o término do período de inscrição. O recomendante indicado pelo candidato receberá uma mensagem informando o link que deverá acessar para o preenchimento da carta;

n) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher [o formulário de autodeclaração étnico-racial](#), disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2 – No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas para o registro acadêmico.

3.3 – Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 – Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Plano de Curso.

3.5 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – Os candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por 14 professores, conforme Resolução disponível no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo de seleção constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com base nas seguintes análises:

5.1.1 - **Formação Acadêmica**, com peso 4 para o cômputo da nota final do candidato, com base nas habilidades e competências relacionadas à Ciência da Computação, demonstradas através de disciplinas de graduação e pós-graduação cursadas, cursos extracurriculares, certificados, exames nacionais e internacionais de proficiência em Ciência da Computação e áreas afins, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

5.1.2 - **Curriculum-Vitae**, com peso 3 para o cômputo da nota final do candidato, observando principalmente experiência científica e técnica relacionada à Ciência da Computação, sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, projetos de iniciação científica, estágios e experiência profissional, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

5.1.3 - **Plano de Curso – preenchido no formulário de inscrição** com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, levando-se em conta o nível de abrangência de conhecimento do candidato e sua motivação para a pesquisa científica e tecnológica, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2 – Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada. Para ser aprovado, o candidato deverá obter média ponderada de, pelo menos, 70 pontos no conjunto das análises realizadas (Formação Acadêmica, *Curriculum-Vitae* e Plano de Curso).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A nota final do candidato será a média das notas obtidas nas análises da Formação Acadêmica, *Curriculum-Vitae* e Plano de Curso, ponderadas pelos respectivos pesos. A média mínima para aprovação e classificação dos candidatos é de 70 (setenta) pontos. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por ordem decrescente da nota final, dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.2 – Para desempate na classificação, serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas na avaliação do (a) Formação Acadêmica, (b) *Curriculum-Vitae* e (c) Plano de Curso.

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – O resultado será divulgado, **exclusivamente pela internet**, no dia **16/07/2018** no endereço <http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br>. O resultado final será divulgado com o

número de protocolo dos candidatos gerado pelo sistema após conclusão do envio da inscrição.

6.7 – Os candidatos aprovados e classificados receberão email do PPGCC, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por email ppgcc@dcc.ufmg.br, até a data limite de 19/07/2018. Os candidatos que não responderem ao email, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados**, observada a ordem de classificação.

6.8 – Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso as suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração simples, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **20 a 23/07/2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 27/07/2018**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretaria do Programa por email (ppgcc@dcc.ufmg.br), **até o dia 26/07/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular,

conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 26/07/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 07 de maio 2018 - Profa. Jussara Marques de Almeida Gonçalves - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – ICEx – UFMG.